



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 032/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1692/2018 de 02 de maio de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 83.570,00 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais), conforme segue:

EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2.018 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
105-3.3.90.39.00.00.00.00-1102-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	5.000,00
03 – FUNDO MUN. DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
134-3.3.90.30.00.00.00.00-1103-Material de consumo.....R\$	20.000,00
145-3.3.90.39.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa jurídica.....R\$	25.570,00
07 – SAÚDE PARA TODOS	
03 – SAÚDE – CONSÓRCIOS	
10.302.0010.2.034 – MANUT DO CISNORPI	
323-3.3.71.70.39.01.00.00-1303-CISNORPI-Cons. Público Interm de Saúde.....R\$	33.000,00
TOTAL.....R\$	83.570,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

05 – EDUCAÇÃO	
02 – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.1.007 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS	
093-4.4.90.51.00.00.00.00-1102-Obras e instalações.....R\$	5.000,00
094-4.4.90.51.00.00.00.00-1103-Obras e instalações.....R\$	15.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2.021 – MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139-3.3.90.34.00.00.00.00-1103-Outras desp de contratação de pessoal.....R\$	5.570,00
141-3.3.90.36.00.00.00.00-1103-Outros serv de terc pessoa física.....R\$	25.000,00
306-3.3.90.34.00.00.00.00-1303-Outras desp de contratação de pessoal.....R\$	33.000,00
TOTAL GERAL.....R\$	83.570,00



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 02 de maio de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal